



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Cuité**  
**Casa Manoel Felipe dos Santos**  
**SALA DAS SESSÕES**

Plenário – "Maria José de Souto"

*19ª Legislatura - 1947/2025 - 78 Anos de Fundação*

---

**PROJETO DE LEI Nº 819/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**AMPLIA A LICENÇA PATERNIDADE PARA 60 DIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõe para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei garante 60 dias de licença-paternidade, com a possibilidade de acréscimos em casos de nascimentos múltiplos, parto prematuro e filhos com deficiência.

Art. 2º. Esta Lei também visa garantir direitos a casais homoafetivos e adotantes.

Art. 3º. A ampliação da licença-paternidade visa incentivar a maior participação paterna nos primeiros meses de vida da criança, promovendo o equilíbrio nas responsabilidades familiares, reduzindo a sobrecarga sobre a mãe, como também propiciar um ambiente familiar saudável para a criança.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Casa "Manoel Felipe dos Santos", Plenário "Maria José de Souto", em 28 de abril de 2025.

**IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO**  
Vereador PDT - Autor da Proposição